

## **LEI MUNICIPAL N° 245 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

*Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 240 de 21 de Fevereiro de 2018.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 240 de 21 de Fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional de natureza Especial, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:*

<i>ORGÃO</i>	<i>02</i>	<i>EXECUTIVO</i>
<i>ENTIDADE</i>	<i>01</i>	<i>PREFEITURA MUNICIPAL</i>
<i>UNIDADE</i>	<i>08</i>	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>
<i>FUNÇÃO</i>	<i>12</i>	<i>EDUCAÇÃO</i>
<i>SUBFUNÇÃO</i>	<i>361</i>	<i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>
<i>PROGRAMA</i>	<i>0465</i>	<i>ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</i>
<i>AÇÃO</i>	<i>11</i>	<i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM GERAL-EDUCAÇÃO</i>
<i>PROJETO/ATIVIDADE</i>	<i>2.142</i>	<i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO</i>
<i>ELEMENTO:</i>	<i>3.1.90.11.00.00</i>	<i>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - R\$ 241.000,00</i>
<i>ELEMENTO:</i>	<i>3.1.90.13.00.00</i>	<i>OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FUNDEB 40% INSS - R\$-30.000,00</i>
<i>ELEMENTO:</i>	<i>3.1.91.13.00.00</i>	<i>OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FUNDEB 40%-IPREVI - R\$ 41.000,00</i>
<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>119</i>	<i>TRANSF. DO FUNDEB-APLIC. OUTRAS DESPESAS-ED.BÁSICA-40%</i>
<i>VALOR POR FONTE</i>		<i>R\$ - 312.000,00”</i>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de março de 2018.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**